

Art. 9º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar será constituído pelos seguintes organismos:

- I – Gestor político;
- II – Coordenador operacional;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- VI – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

§ 2º As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

§ 3º O comitê gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de ação da estratégia para o município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;

II - apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão. Para isso, pode-se utilizar as informações disponíveis sobre o município no site <https://www.altoparaguai.mt.gov.br/> ou em outros bancos de dados existentes;

III - definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;

IV - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Alto Paraguai;

V - propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Alto Paraguai/MT, 16 de novembro de 2023.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

Em vista das razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento e Termo de Referência, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação e atestado de exclusividade apresentado pela empresa, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI - MT**”, diretamente com a Empresa: “**AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.146.145/0001-69**”, no

**Valor de R\$ 20.585,70 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Verifica-se a justificativa no processo, consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, dispensando a Licitação enquadrada na lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre o “Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”.**

**Publique-se.**

**Alto Paraguai/MT, 17 de novembro de 2023.**

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**

**Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT**

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

#### REGISTRO DE PREÇO 026/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ADUBOS QUÍMICOS, SEMENTES DE HORTALIÇAS E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER O PROJETO PRODUZA MAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 243, DO DEPUTADO LÚDIO CABRAL CONVÊNIO Nº 1285/2023, PROCESSO – SEAF-PRO-2023/01633.**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 289.677,34 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos): **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** CNPJ: 46.356.151/0001-88 com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 169.597,34 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). **KM JUNIOR EIRELI ME** CNPJ: 13.225.851/0001-84 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais).

**Alto Paraguai- MT, 17 de novembro de 2023**

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**

**PREGOEIRO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### EDITAL Nº 08/2023/SMC/MT

Dispõe sobre o Processo de Atribuição de classe/aula para professores efetivos e contratos temporários substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, comunica o período para realização do Processo de Atribuição de classe/aula para Professores Efetivos e Contratos Temporários para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

**RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para o Processo de Atribuição de classe/aula para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir a falta de profissionais da educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA: